



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



DECRETO Nº 1267, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII, Lei Federal 8142/90;

CONSIDERANDO que a Conferencia Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde;

CONSIDERANDO que a Conferencia de Municipal de Saúde deve reunir-se a cada 4 anos;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo convocar a Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º – Convoca para a 4ª Conferencia Municipal da Saúde, a se realizar no dia 15 de agosto de 2025 as 13:00 de acordo com deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º – O tema central da Conferência será:

I - Atenção Básica e Saúde Mental do Trabalhador de Tupandi: desafios e perspectivas para um cuidado integral.

Art. 3º – A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias para garantir a infraestrutura, logística, divulgação e condições adequadas para a realização da Conferência, assegurando ampla participação popular.

Art. 5º – A Conferência de Saúde será realizada no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) de Tupandi, sito a Rua da Comunicação, nº 64, no Centro de Tupandi.

Art. 6º – As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão no Regimento Geral. Este será deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI-RS, em 07 de agosto de 2025.

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal